



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2698/2024**, de 27 de junho de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2024, PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO E NÃO HABILITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **homologada a classificação final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, de 20 de junho de 2024, para seleção de Professor de geografia, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos(as) classificados(as):

<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO</b>				
<b>Insc/Pr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Data de nasc.</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Classif.</b>
02	MÁICON ROSIN	17/01/1984	7,3	1º
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO</b>				
<b>Insc/pr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Data de nasc.</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Classif.</b>
03	REJANE GROCHOT ALESSI	14/08/1969	1,5	1º



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

01	MARINA GOMES DOS SANTOS	01/03/2003	-	2º
----	-------------------------	------------	---	----

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de junho de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.  
Eduarda A. Busnello – Agente Administrativo.